



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

I

Série

Número 134

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 346/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 190/2024, de 22 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 80, relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 714.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027.

Portaria n.º 347/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de refeições e produtos de bufete da Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Cural das Freiras.

Portaria n.º 348/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria n.º 268/2024, de 17 de julho e Portaria n.º 655/2023, de 6 de setembro) e da adenda sucessiva a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 346/2024**

de 29 de agosto

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 190/2024, de 22 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 80, relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 714.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 190/2024, de 22 de maio, publicada em Suplemento do JORAM, I Série, n.º 80, relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 714.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	79.325,40 €;
Ano económico de 2025	237.976,20 €;
Ano económico de 2026	237.976,20 €;
Ano económico de 2027	158.722,20 €.

- 2- A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S0.00.
- 3- As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento.
- 4- A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 347/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de refeições e produtos de bufete da Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras.

Texto:

- 1- Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:
- 2- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de refeições e produtos de bufete da Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

- 2024	76 007,55 €;
- 2025	124 804,55 €.

- 3- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 4- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 11; Classificação económica 020105S000; Fonte de Financiamento 381 e 386.
- 5- A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 22 de agosto de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 348/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria n.º 268/2024, de 17 de julho e Portaria n.º 655/2023, de 6 de setembro) e da adenda sucessiva a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 268/2024 de 17 de julho que veio alterar a Portaria de Repartição de Encargos n.º 655/2023 de 6 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Encargos n.º 268/2024 de 17 de julho e Portaria de Repartição de Encargos n.º 655/2023 de 6 de setembro) e da adenda sucessiva a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	509.040,93 €
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	162.242,92 €
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	346.798,01 €
Apoios Sociais	89.037,00 €
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro).....	32.377,09 €
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto).....	56.659,91 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 194.620,01 €
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 403.457,92 €

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)